

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

4ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital no

1008272-95.2015.8.26.0565

Classe – Assunto:

Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento

Requerente:

Medeiros & Medeiros Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.

Requerido:

E.P.B. Empreendimentos e Construção - Eirelli

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Dr(a). JULIA GONÇALVES CARDOSO, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 14/03/2019, que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

LASPRO CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo – SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Caetano do Sul, 22/03/2019.

Assinatura do Administrador Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA